



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

VII TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.845/2022

DA PARCEIRA:

MUNICÍPIO DE ANDRADAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º, CEP n.º 37795-000, inscrito no CNPJ sob n.º 17.884.412/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, brasileira, casada, psicóloga, residente na Rua Ana Gabriela Andrade, nº 58, Jardim Bela Vista, nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF-MF sob n.º 271.764.526-87 e portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.940.0008-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, neste município.

DA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA DE ANDRADAS, inscrita no CNPJ nº 09.404.130/0001-04, com sede na cidade de Andradas, MG, no endereço Praça Cel Antônio Augusto de Oliveira, s/n, Centro, Andradas, MG, CEP 37795-000, neste ato representada por seu representante legal, Werix Pereira, brasileiro, portador do CPF nº 119.978.216-56 e do CIRG nº 16.901.478 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Paulo Reglus Neves Freire, nº 99, Bairro Jd Nova Andradas, Andradas, MG, CEP 37795-000.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o Município de Andradas, e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA DE ANDRADAS, resolvem ADITIVAR o Termo de Colaboração nº 008/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Promover atividades artísticas culturais, tais como: dança, ballet, musicalização, teclado e piano, viola, guitarra, bateria, violino, desenho e pintura, teatro, canto/coral, trompete, trombone, tuba, flauta doce, saxofone, clarinete, flauta transversal; para ministrar semanalmente aulas em suas especialidades, na quantidade de 15 (quinze) professores, assim como, promover e manter as atividades, através da aquisição de materiais de consumo e permanentes, contratação de serviços e pessoas para atividades e realização e eventos e também apoiar grupos culturais do município, com o fito de atender as demandas do centro Cultural da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será de acordo com a última prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor global do termo de fomento firmado passa a ser aditivado/aumentado em R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais), conforme aprovado no processo nº 12.845/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO

4.1. Este instrumento passa a integrar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017 e os aditivos firmados *a posteriori*.

4.2. Ficam inalteradas todas as demais disposições do termo de colaboração firmado

Andradas, 28 de dezembro de 2022.


MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI

Prefeita Municipal



WERIX PEREIRA

Presidente e representante legal


Associação Amigos da Cultura de Andradas - AACA

Testemunhas:



Felipe Teixeira Pastre

Comissão de Monitoramento e Avaliação



Mônica Cristina Zanetti

Suplente



Roseli Dias de Pauda

Comissão de Monitoramento e Avaliação



Patricia Toratti Latarini

Suplente



Rene Brando Filho

Comissão de Monitoramento e Avaliação



Ariane dos Reis C. de Paula

Suplente